

LEI Nº. 2543 / 2011

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede, de autoria do Vereador José Carlos Manzotti)

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua Constituição, passa a denominar-se **“RUA PROFETA GENTILEZA”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 06 de setembro de 2011.

José Antônio Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

Sandra Maria Molina Martins Sanches
Diretora Geral de Administração – Substituta